INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO 1º ADITAMENTO

DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: REV BRAZIL ADAPTAÇÃO VEICULAR LTDA, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares, s/nº, Km 105 240, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba – SP., Cep 18052-775, inscrita no CNPJ sob nº 23.363.535/0001-22 e Inscrição Estadual nº 798.022.876.118, por seu representante legal, infra assinado.

CONTRATADA: BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA., empresa estabelecida na Av. Itavuvu, 4565, Terra Vermelha, Sorocaba– SP., inscrita no CNPJ sob n° 48.748.230/0005-93, por seus representantes legais, infra assinados.

As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente aditamento n^{ϱ} 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Funcionários, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

- 1 Por instrumento particular de 18/01/2017, a CONTRATANTE contratou os serviços da CONTRATADA, para transporte de seus funcionários, observadas as cláusulas, preços e condições ali constantes.
- 2 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes aditar o contrato mencionado na cláusula precedente, a fim de ficar constando o seguinte:

DA OPERAÇÃO E DO PREÇO DO SERVIÇO

O serviço será executado com o itinerário: Tatuí X Sorocaba x Tatuí considerando de segunda feira a sexta feira.

Do inicio: Dia 02 de abril de 2018.

Do veiculo: 01 ônibus rodoviário de 46 lugares com ar condicionado.

Do preço: R\$22.660,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais) por mês.

Viagem extra de segunda a sexta feira: R\$1.027,27.

Da viagem extra: R\$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) viagem ida e volta, aos domingos e feriados.

OPERAÇÃO DO SERVIÇO => De segunda-feira a sexta-feira.

pg

ONIBUS	07.00	16.48
	HORAS	HORAS
ENTRADAS	01	
SAIDAS		01

Parágrafo Único: O serviço é previsto para operação de segunda a sexta feira, no valor mensal de R\$22.660,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais), fica estabelecido o seguinte:

- a) Se alguma viagem prevista deixar de ser realizada por so icitação da CONTRATANTE, o valor correspondente poderá ser abatido em eventual viagem extra a ser realizada.
- b) Se alguma viagem prevista deixar de ser realizada por culpa da CONTRATADA, o valor correspondente será abatico do preço total dos serviço, ficando excluído o reembolso nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos da lei.

DO REAJUSTE

7.1. Os preços ora contratados têm como base o mês de janeiro/2017 e serão anualmente reajustados, sempre a partir de 01 de janeiro de cada ano, mediante aplicação da soma de 60% do dissídio da categoria mais 40% da variação do IGPM.

Assim, justos e contratados, assinam o presente as partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais, ficando mantidas as demais cláusulas do contrato datado de 18/01/2017.

Sorocaba, 02 de abril de 2018.

CONTRATANTE:

REV BRAZIL ADAPTAÇÃO VEICULAR LTDA

CONTRATADA:

BB TŘANSPORTE E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS

Juliana Mariano Lima RG: 28.131.179-1